PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, 18/04/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1025

APROVANDO

Sala das Sessões, 25/04/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS, visando a execução dos serviços de dragagem do Córrego de Arcos, neste município.

Artº 2º - Os trabalhos objeto do Convênio tem o custo estimado de cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) cabendo à Prefeitura participar com cr$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com cr$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondendo, respectivamente, a 30%(trinta por cento) e 70% (Setenta por cento) do valor do Convênio.

Artº 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira, aumentando em até 20% (Vinte por cento)sua participação estabelecida no artº 2º, mantida a proporcionalidade, caso o custo das obras exceda o valor estimado.

Artº 4º - Para atendimento das obrigaçoes convencionadas, a Prefeitura Municipal, alocará, no corrente exercício, recursos de seu orçamento, à conta de dotação já existente, suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.021/83.

Parágrafo único - Para atendimento destas obrigaçoes nos exercícios subsequentes, o Prefeito Municipal fará consignar em seus orçamentos anuais, dotaçoes orçamentárias próprias.

Artº 5º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entran-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

1º APROVADO

Sala das Sessões, 25/04/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

2º APROVADO

Sala das Sessões, 25/04/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

Prefeitura Municipal de Arcos, 26 / 04 / 1983 .

Plácido R. V. S.

Regina de Fátima Rodrigues

SECRETÁRIA

Visto : 04 / 04 / 83

Plácido R. V. S.

Prefeito Municipal.